



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 29.09.14
- Secretária Executiva -
M. A. M. Boaventura

LEI Nº 4365, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Reconhece de utilidade pública o Instituto Nordestino de Gestão Pública, Ambiental e de Assistência Social e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

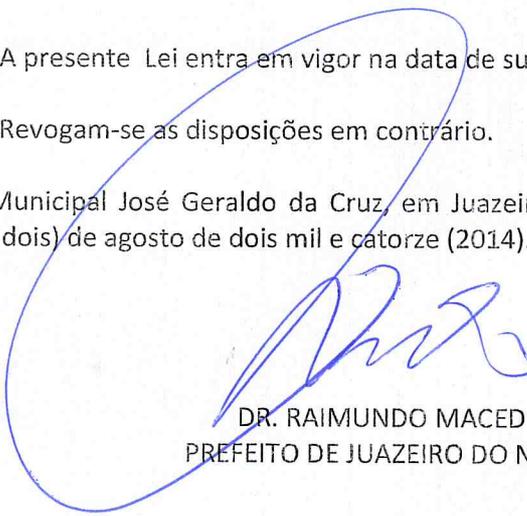
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO NORDESTINO DE GESTÃO PÚBLICA, AMBIENTAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constituído em 10 de junho de 2014, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo social a promoção do desenvolvimento econômico, social e de combate à pobreza, atuando junto aos municípios e demais autarquias, em parcerias com as prefeituras, visando a interação entre os órgãos governamentais de modo a otimizar os esforços e maximizar os resultados das políticas públicas, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 22 (vinte e dois) de agosto de dois mil e catorze (2014).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva
Subscrição: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota